



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
25/05/98 *et*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/98

Dispõe sobre as contas da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba relativas ao Exercício Financeiro de 1995.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício Financeiro de 1995, conforme contido às fls. 211 e 212 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo - 2929/026/96.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de maio de 1998

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

12
VER. JOSÉ ESAUR DE FREITAS

M
VER. ANDRÉ RAPOSO

Renato Flores Bergamini
VEREADOR RENATO FLORES BERGAMINI

PROTÓCOLO

25 MAI 10 23 33 003986

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA

APROVADO
POR unanimidade
EM 15 / 06 / 98 *et*